



Protocolo: **775155**
Data: **09/03/2022**
Título: **DECRETO RIO Nº 50322**
Página(s): **a**

DECRETO RIO Nº 50322 DE 8 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$435.611.134,67, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CSV-EIO-2022/00005,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$435.611.134,67 (Quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e onze mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, dos Encargos Gerais do Município, Recursos a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e do Gabinete do Prefeito, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T E	C A T E G O R I A	M O D A L I D A D E	D E V I D O	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
						LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1401.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	05	-	165.000.000,00	
Total SMFP									-	165.000.000,00
2201.0206103892.529	F	100	3	1	90	11	04	-	10.611.134,67	
Total PGM									-	10.611.134,67
3101.0412203892.326	F	100	3	1	90	11	95	-	90.000.000,00	
3101.0412203892.384	F	100	3	1	90	11	81	-	75.000.000,00	
Total EGM									-	165.000.000,00
4101.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	70	-	50.000.000,00	
Total GPP									-	50.000.000,00
4301.1545200712.778	F	100	3	3	90	39	00	8º	435.611.134,67	
4303.1545203802.520	F	100	3	1	90	11	83	III	45.000.000,00	
Total SECONSERVA									435.611.134,67	45.000.000,00
TOTAL FISCAL								435.611.134,67	435.611.134,67	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-	
TOTAL GERAL								435.611.134,67	435.611.134,67	

Relação das Ações

2326 - PESSOAL DO MUNICÍPIO A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS
2384 - OUTRAS DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2520 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO
2529 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANÇA
2778 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

Relação das ND

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200712.778	4136	435.611.134,67	-

Relação das Ações

2778 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

Relação dos Produtos

4136 - LOGRADOURO CONSERVADO
